

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000888-8

SAS - PA

EDITAL nº: 156/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA – SPSCAVV

CAPACIDADE: 60

Frente à análise das documentações e Planos de Trabalho entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, esta comissão de seleções conclui o seguinte parecer:

Em relação à OSC Casa de Apoio Brenda Lee esta comissão não identificou dentre os documentos entregues, experiência previa em atuação com o Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítima de violência – SPSCAVV, pertinentes e compatíveis com o proposto neste edital, ou seja, ações voltadas ao atendimento as crianças e adolescentes no tocante a proteção social especial, bem como, não apresentou experiência na atuação de assistência social no território. Embora a proposta apresentada pela OSC Casa de Apoio Brenda Lee, apontou experiência de grande relevância no atendimento da população LGBT, CAE População de Rua e SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes, não apresentou atuação na Política Pública de Assistência Social no território. Diante do exposto a proposta da Casa de Apoio Brenda Lee atingiu pontuação inferior, portanto GRAU DE ADEQUAÇÃO INSATISFATÓRIO para este edital.

Quanto a OSC CEDECA Interlagos apresentou em sua proposta relevante experiência no território da SAS Parelheiros com Projeto Resistência Urbana e Atitude Social-RUAS que consiste em promover articulação e mobilização de diversos atores da comunidade, tais como: crianças, adolescentes, jovens e suas famílias trabalhando na prevenção das vulnerabilidades sociais e empoderamento dos atores sociais envolvidos, principalmente no Distrito de Marsilac; no que tange a Proteção Social Básica, destacamos ainda suas atividades no SCFV- Modalidade Circo Escola com vigência de 2014-2019, quanto a proteção Social Especial executa o SPSCAVV com vigência de 2011-2018, comprovando a experiência no atendimento à crianças e adolescentes vítimas de Violência conforme preconiza este edital, NPJ com vigência de 2016-2018 ambos no território de SAS Capela do Socorro.

Ressaltamos que a OSC CEDECA Interlagos apresentou proposta adequada aos graus dos termos e valores de referência constantes neste edital. Em relação aos elementos constantes no artigo 20 da Portaria 55/SMADS/2017 destaca-se que: I - a proposta apresenta mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; II – existe identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação do Termo de Colaboração; III – A proposta apresenta viabilidade para a execução; IV – o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado ao Edital; V – a proposta aponta os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da Parceria, bem como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, conforme preconiza as Portarias 39/SMADS/2017 e 55/SMADS/2017.

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção conclui que a proposta apresentada pela OSC CEDECA Interlagos atingiu pontuação superior, portanto GRAU DE ADEQUAÇÃO SATISFATÓRIO, uma vez que, o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor.

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

Eliane Alves Faria
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Gerlani Bento da Silva Falcão
Titular da Comissão de Seleção

Alexandre Gomes
Titular da Comissão de Seleção